PARECER Nº 100/2024 – COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, INFRAESTRUTURA, SERVIÇOS URBANOS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Projeto de Lei Ordinária nº CM 004/2023

1. Relatório

Trata-se de projeto de lei de autoria do Exmo. Vereador José Braz Dias, que "dispõe sobre a criação do Atlas da Violência contra Mulheres, Crianças, Adolescentes e Idosos no âmbito do Município de Divinópolis".

Em resumo, o projeto propõe conceder autorização para que o Poder Executivo possa promover a criação do Atlas da Violência contra Mulheres, Crianças, Adolescentes e Idosos, que corresponde ao agrupamento de dados estatísticos sobre as mulheres, crianças, adolescentes e idosos vítimas de alguma modalidade de violência, atendidos no âmbito dos serviços públicos do Município.

Em sua justificativa, o autor da proposta sustenta que "ter em mãos dados estatísticos é essencial para o acompanhamento e análise das políticas públicas. São os números que nos permitem dimensionar problemas, para aferir prioridades na aplicação de empenho político ou orçamentário – quando não de ambos. Quando dados estatísticos ganham caráter público, em fácil acesso, possibilita que outros importantes atores, de diferentes áreas do saber ou da organização civil, participem da supervisão, avaliação ou da proposição das políticas públicas. É mais uma iniciativa que reforça todo o conjunto de esforços na direção de reconhecer a violência contra as mulheres, crianças, adolescentes e idosos como um problema de toda a sociedade. Os números não apenas demonstram a gravidade do problema, como ato contínuo, denota como são importantes dados estatísticos no dimensionamento das demandas sociais para mobilização do poder público".

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação da Câmara Municipal manifestou-se pela constitucionalidade, legalidade e juridicidade do projeto.

Documento assinado digitalmente - 8GJ-LOW-ZE2-JYP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

Em face do exposto, passa-se à análise da matéria sujeita à apreciação pela Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis, nos termos do art. 90, inciso III, c/c art. 125, ambos do Regimento Interno (Resolução nº 392 de 23 de dezembro de 2008).

2. Fundamentos

A matéria versada no projeto em análise encontra-se adequada às competências outorgadas regimentalmente à Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico, especificamente observado o disposto no art. 90, III, alínea “b”, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Divinópolis.

As razões encetadas no projeto apresentado são suficientes para que se recomende sua aprovação.

3. Conclusão

Em face do exposto, é o parecer pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Ordinária nº CM 004/2023.

Divinópolis, 07 de março de 2024.

José Wilson Piriquito	**José Braz**	**Hilton de Aguiar**
Vereador Presidente da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Secretário da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis	Vereador Membro e Relator da Comissão de Administração Pública, Infraestrutura, Serviços Urbanos e Desenvolvimento Econômico da Câmara Municipal de Divinópolis

PLCM 004/2023

Documento assinado digitalmente - 8GJ-LOW-ZE2-JYP
Acesse verificador.betha.cloud e insira o código acima.

B | NoPaper

Data de criação do documento: 07/03/2024 às 16:14:44

Assinantes

✓ HILTON DE AGUIAR

Assinou em 07/03/2024 às 16:22:44 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.810.586-**

Eu, HILTON DE AGUIAR, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE WILSON DA SILVA

Assinou em 08/03/2024 às 13:24:25 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.666.566-**

Eu, JOSE WILSON DA SILVA, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

✓ JOSE BRAZ DIAS

Assinou em 08/03/2024 às 15:49:07 com o certificado avançado da Betha Sistemas e possui a identidade verificada com o CPF ***.635.586-**

Eu, JOSE BRAZ DIAS, estou ciente das normas descritas na Lei nº 14.063/2020, no que se refere aos tipos de assinaturas consideradas como válidas para a prática de atos e interações pelos Entes Públicos.

Veracidade do documento

Documento assinado digitalmente.
Verifique a veracidade utilizando o QR Code ao lado ou acesse o site **verificador-assinaturas.plataforma.betha.cloud** e insira o código abaixo:

8GJ **LOW** **ZE2** **JYP**